

Câmara votará em agosto 2º projeto da regulamentação da reforma

Novo texto vai disciplinar a distribuição de receita entre União, estados e municípios; Senado vai avaliar proposta de bens e serviços

DEBORA SILVA

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ontem que o segundo projeto de regulamentação da reforma tributária será votado no próximo mês, quando os deputados retornarem do recesso parlamentar. Enquanto o texto aprovado no último dia 10 tratou da regulamentação sobre bens e serviços, o segundo vai esmiuçar o Comitê Gestor e a distribuição da receita entre União, estados e municípios.

Esse organismo será necessário devido à extinção dos impostos atuais, centralizando tudo no Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que será dividido entre Imposto e Contribuição sobre Bens e Serviços (respectivamente IBS e CBS). As prefeituras e os estados não terão mais o controle da política tributária e a arrecadação como hoje.

Lira, em entrevista à CNN Brasil, afirmou que o segundo texto está maduro para ser votado e foi amplamente discutido pelo grupo de trabalho que debateu a proposta.

Lira foi questionado sobre a inclusão das carnes na cesta básica, isenta de impostos, na votação do primeiro projeto. Ele disse que não era contra o benefício para o setor, mas que seria preciso avaliar o impacto dessa inserção no aumento da alíquota do imposto.

"O que eu sempre me positionei foi para avaliar o custo de alíquota que representaria para todo brasileiro. O melhor seria fazer um cashback sobre a proteína para todos os brasileiros do CadÚnico", disse.

O cashback, que foi incluído no primeiro projeto, prevê a devolução de impostos em dinheiro para consumidores de baixa renda.

O primeiro projeto, que seguiu para o Senado, tramita sob urgência constitucional, artifício que impõe o prazo de 45 dias para cada casa analisar o texto.

Ao receber o primeiro projeto de regulamentação, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), designou como relator o senador Eduardo Braga (MDB-MS), que afirmou que a matéria será submetida à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O percurso é diferente do que ocorreu na Câmara, em que a matéria foi discutida por meio de um grupo de trabalho com sete deputados. Caso haja alterações no Senado, como no caso das carnes, a proposta terá que voltar à Câmara. (Agência Câmara e Estadão Conteúdo)

COMO FICOU A REGULAMENTAÇÃO DO IVA

A Câmara aprovou no último dia 10 a regulamentação dos três tributos sobre o consumo criados pela reforma tributária. O texto seguiu para o Senado.

Os três tributos criados:



Os novos tributos vão substituir cinco em vigor (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS), após período de transição (2026 a 2033)

- O IBS e a CBS vão incidir sobre mercadorias e serviços, inclusive importados. As exportações ficarão totalmente livres de impostos
- O Imposto Seletivo incidirá sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente: cigarros, veículos, bebidas alcoólicas e apucaradas, bens minerais e jogos de azar
- As plataformas digitais farão o pagamento dos tributos por produtos ou serviços vendidos por seu intermediário, em substituição ao fornecedor estrangeiro
- As alíquotas dos tributos serão fixadas posteriormente por lei específica, observados alguns critérios previstos no projeto
- O governo estima as alíquotas de IBS e CBS em 26,5% (17,7% do IBS e 8,8% da CBS). Com base na arrecadação verificada entre 2026 e 2030, se o percentual superar 26,5%, o governo terá que mandar proposta para revisar as isenções e desconto de alíquotas definidas agora

- Medicamentos:** isenção para 383 remédios e redução de 60% para os demais
- Automóveis:** isenção para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista; taxistas
- Cultura:** redução de 60% para filmes, espetáculos teatrais e shows musicais
- Mobilidade urbana:** isenção para transporte público rodoviário urbano e metropolitano. Para os demais modais, haverá percentuais de redução
- Saúde:** redução de 60% para serviços de saúde, higiene e limpeza para baixa renda, dispositivos de acessibilidade (alguns terão isenção), dispositivos médicos (alguns terão isenção), atividades desportivas. Produtos de higiene menstrual terão alíquota zero

Determinadas operações tem isenção ou redução de alíquotas de IBS e CBS, como:

- Educação:** redução de 60% para nove categorias de serviços, entre os quais ensino infantil, fundamental e médio
- Profissões:** redução de 30% sobre a prestação de serviços de 18 profissões intelectuais, como advogado e contabilista
- Cesta básica:** isenção para os produtos mais consumidos pelos mais pobres e redução de 60% para os demais

Produtos com alíquota zero:

- Arroz
- Leites
- Manteiga
- Margarina
- Óleo de soja e de babaçu
- Avela
- Farinha de mandioca
- Farinhas de milho
- Farinha de trigo
- Açúcar
- Carnes em geral
- Peixes (exceto bacalhau, atum, salmão)
- Queijos
- Feijões
- Raízes e tubérculos
- Massas
- Cocos
- Pão comum
- Café
- Sal
- Hortícolas
- Frutas
- Óleo de milho
- Ovos

Produtos com 60% de redução da alíquota:

- Pão De Forma
- Leite fermentado
- Tapioca
- Crustáceos (exceto lagostas)
- Mel
- Mate
- Óleos vegetais
- Polpas de fruta
- Extrato de tomate
- Farinha de cereais

■ Cashback para famílias de renda média até meio salário mínimo por cabeça: prevê a devolução de até 100% da CBS sobre contas de luz, água e esgoto e no gás de cozinha; além de 20% nos demais produtos. Para o IBS, redução geral de 20%

■ IBS e CBS serão cobrados no destino nas mercadorias e serviços. Assim, a arrecadação do IBS será destinada ao estado e município onde eles foram consumidos

■ Proposta prevê imunidade de CBS e IBS para entidades religiosas, assistência social, sindicatos e livros

■ Contribuinte do regime regular poderá receber créditos do IBS e da CBS quando adquirir produtos ou serviços que tenham esses impostos embutidos no preço

■ O crédito poderá ser resarcido ao contribuinte ou usado para pagar outros impostos

■ A imunidade e a isenção acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores, exceto exportações. O crédito será mantido nas operações anteriores sujeitas a alíquota zero

■ Nanoempreendedores, ou pequenos produtores independentes que não são MEI, não pagarão IBS e CBS para faturamento de até R\$ 40.500 por ano.

■ Split payment: para garantir que a empresa vai receber o crédito do imposto pago pelo fornecedor, o ressarcimento deverá ser automático. Mas, quando isso não for possível, haverá um pagamento presumido.

■ Nas operações com imóveis, haverá redução de 40% na tributação e nos aluguéis, de 60%. Na aquisição de lotes residenciais, haverá um redutor de R\$ 30 mil. Na aquisição de imóveis, de R\$ 100 mil. Nos aluguéis residenciais, o redutor será de R\$ 400.

■ Turista estrangeiro terá devolução de IBS e CBS sobre produtos comprados no Brasil e embarcados na bagagem

Fonte: Agência Câmara

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 2